



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Ed. Francisco Matias Rolim  
Casa Otacílio Jurema**

**LEI N° 2.052/12, de 02 de Julho de 2012.**

**DENOMINA de Rua Luiz Barboza a Rua Projetada I do Loteamento Laurentina Gonçalves nesta cidade e dá outras providencias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º Fica denominada de Rua Luiz Barboza a Rua Projetada I do Loteamento Laurentina Gonçalves, nesta cidade compreendendo as quadras 12,13,14, da zona 02, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.**

**Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 02 DE JULHO DE 2012.**

  
**MARCOS BARROS DE SOUZA  
PRESIDENTE**